

# PROGRAMA DE ENSINO E TREINAMENTO PARA MÉDICOS ESTRANGEIROS - 2025

A Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e da Irmandade da Santa Casa de Porto Alegre informam que realizarão seleção para preenchimento de vagas para o Programa de Ensino e Treinamento para Médicos Estrangeiros para o ano de 2025 nos seguintes programas:

# I – Áreas e vagas

ÁREAS	VAGAS OFERTADAS	DURAÇÃO EM ANOS	VALOR DA MENSALIDADE	PRÉ-REQUISITO
ANESTESIOLOGIA	1	3	R\$3.800,00	
CARDIOLOGIA	3	2	R\$3.800,00	Clínica Médica
CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	1	2	R\$3.800,00	Cirurgia geral Otorrinolaringologia Programa de pré- requisito em área Cirúrgica básica
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	1	2	R\$3.800,00	Cirurgia geral Programa de pré- requisito em área cirúrgica básica e também ter feito 3 meses de estágio no ano de 2024
CIRURGIA GERAL	2	3	R\$3.800,00	
CIRURGIA HEPATOBILIOPANCREÁTICA E TRANSPLANTE DE FÍGADO	1	1	R\$3.800,00	Cirurgia do aparelho digestivo e cirurgia oncológica
CIRURGIA DE OMBRO E COTOVELO	1	1	R\$3.800,00	Ortopedia e traumatologia
CIRURGIA ONCOLÓGICA	1	3	R\$3.800,00	Cirurgia geral Programa de pré- requisito em área cirúrgica básica
CIRURGIA TORÁCICA	1	2	R\$3.800,00	Cirurgia geral Programa de pré- requisito em área cirúrgica básica
CIRURGIA TORÁCICA PEDIÁTRICA	1	1	R\$3.800,00	Cirurgia torácica
CLÍNICA MÉDICA	4	2	R\$3.800,00	
COLOPROCTOLOGIA COM ÊNFASE NO DESENVOLVIMENTO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA COLORRETAL	1	1	R\$3.800,00	Coloproctologia
DERMATOLOGIA	1	3	R\$3.800,00	
EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	1	2	R\$3.800,00	Medicina de Emergência Pediatria



GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA	2	2	R\$3.800,00	Gastroenterologia Pediatria
------------------------------	---	---	-------------	--------------------------------





GERIATRIA	1	2	R\$3.800,00	Clínica Médica
INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA	1	2	R\$3.800,00	Infectologia Pediatria
INFECTOLOGIA	1	3	R\$3.800,00	
MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	1	2	R\$3.800,00	Medicina Intensiva Pediatria
NEUROLOGIA	1	3	R\$3.800,00	Ter feito 1 mês
OFTALMOLOGIA – Hospital Dom João Becker	1	3	R\$3.800,00	
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1	3	R\$3.800,00	
PEDIATRIA	4	3	R\$3.800,00	
MASTOLOGIA	1	2	R\$3.800,00	Cirurgia geral Ginecologia e obstetrícia Programa de pré- requisito em área Cirurgia básica
NEUROCIRURGIA	1	5	R\$3.800,00	
NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	1	2	R\$3.800,00	Neurologia ou Neurocirurgia ou Radiologia
PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA	1	2	R\$3.800,00	Pediatria Pneumologia
REUMATOLOGIA	1	2	R\$3.800,00	Clínica Médica
CIRURGIA PEDIÁTRICA	1	3	R\$3.800,00	Cirurgia geral Programa de pré- requisito em área cirurgia básica
ONCOGINECOLOGIA	1	2	R\$3.800,00	Ginecologia e Obstetrícia
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA ADULTA	1	2	R\$ 3.800,00	Clínica Médica

## II - Condições para a inscrição

- a) Graduação em Medicina em Universidade Estrangeira;
- b) Estar de acordo com as condições determinadas pela Resolução nº 2216/2018, do Conselho Federal de Medicina;
- c) Para programas que exigem pré-requisitos, ter cursado e concluído os programas pré-requisitados, equivalente à Residência Médica brasileira;
- d) Ciência das condições para Obtenção de Autorização para Estudante Médico Estrangeiro.

## III - Inscrições

De 09/09/2024 à 11/10/2024, através do site https://estrangeirosantacasa.eventize.com.br/?preview

#### IV – Documentação para a Inscrição

- a) Identidade de Estrangeiro;
- b) CPF;
- c) Diploma de Médico;
- d) Passaporte;
- e) Áreas com pré-requisitos apresentar o Certificado de Conclusão no programa pré-requisito;



- f) Currículo documentado;
- e) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mais taxa de transação bancária.

#### V – Documentos exigidos para a confirmação de vaga pelos candidatos classificados:

- a) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul CREMERS;
- b) Cópia do cadastro de Pessoa Física CPF;
- d) Cópia da cédula de identidade (país de origem);
- e) Cópia da cédula de identidade de estrangeiro;
- f) Cópia do passaporte;
- g) Cópia do visto de permanência;
- h) Endereço completo inclusive com CEP no Brasil (corpo do e-mail);
- i) Apólice de Seguros Contra Acidentes Pessoais (vigente no período do programa);
- j) Cópia da Carteira de Vacinação (COVID-19, Hepatite B, Dupla Adulto, Tríplice Viral e Varicela);
- k) Cópia do Termo de Responsabilidade de Preceptoria (documento a ser entregue no CREMERS);

#### VI – Processo Seletivo

- a) Será constituído de entrevista e análise curricular presencial analisadas por banca de preceptores da área pretendida pelo candidato;
- b) SOMENTE PARA O SERVIÇO DE **NEUROLOGIA** , OS CANDIDATOS PRÉ APROVADOS NA ETAPA DE ENTREVISTA E ANALISE CURRICULA R, DEVERÃO REALIZAR UM ESTÁGIO PRÁTICO DE 30 DIAS NO SERVIÇO.

### VII - Cronograma

Fases do Processo de Seleção	Datas	
Período de Inscrições	09/09 à 11/10/2024	
Divulgação da Relação de Inscritos	15/10/2024	
Divulgação das Datas e Locais das Entrevistas	30/10/2024	
Período de Entrevistas	18/11 a 06/12/2024	
Divulgação do Resultado Final	18/12/2024	
Convocação aprovados (reunião on-line)	26/12/2024	
Período de Pré-Matrícula – Reserva Vaga	06/01 a 20/01/2024	
Período de Matrícula	Após aprovação CREMERS- UFCSPA	
Início das Atividades	01/03/2025	

#### VIII - Disposições Finais

- a) Ao realizar a adesão no Processo Seletivo para Médicos Estrangeiros 2025 da ISCMPA/UFCSPA, o candidato poderá optar por mais de um programa devendo realizar mais de uma inscrição.
- b) A fase de Reserva de Vaga (pré-matrícula), o candidato selecionado deverá encaminhar os documentos conforme o item V para o e-mail <u>relacionamento.ep@santacasa.org.br</u>.
- c) Para matrícula o candidato selecionado será orientado na pré-matrícula como ocorrerá o processo.
- d) O Programa de Ensino e Treinamento é realizado em regime de tempo integral.
- e) A inscrição implica o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e das disposições aqui estabelecidas, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e a legibilidade das informações fornecidas na ficha de inscrição e dos documentos apresentados.



- f) Os casos omissos não previstos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica e pelos Gestores do Ensino e Pesquisa da Santa Casa de Porto Alegre.
- g) Não poderá haver qualquer tipo de extensão do programa, mesmo que exigida pelo país expedidor do diploma.
- h) O certificado de conclusão do curso **não** terá validade para atuação profissional em território brasileiro.
- i) Os atos médicos decorrentes do aprendizado somente poderão ser realizados nos locais previamente designados pelo programa e sob a supervisão direta do supervisor e dos profissionais médicos, que assumirão a responsabilidade solidária pelos mesmos.
- j) É vedada a realização de atos médicos pelo médico estrangeiro fora das dependências da ISCMPA ou mesmo em atividades médicas de outra natureza e em locais não previstos pelo programa.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2024.

Comissão de Residência Médica e Ensino e Pesquisa da Santa Casa